



Boletim do Legislativo

Órgão de Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco - Resolução 01/2016

Edição 058/2020 – 06 a 13/01/2020

PORTARIAS

<https://www.ourobranco.cam.mg.gov.br/legislacao/portarias>

PORTARIA 023/2020 - DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela resolução 53/2007, resolve: art. 1º fica constituída com os servidores abaixo relacionados, a Comissão de Patrimônio, destinada a levantamento, verificação, reavaliação e baixa do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Ouro Branco. Fica como presidente: MARTA MARIA BASTOS VIEIRA (cargo: assistente administrativa), e os seguintes membros: KARLA BARBARA ANTUNES (assessora parlamentar II) e CLAUDINEIA ARLINDA DE SOUZA FLORENTINO (Assessora parlamentar II). Art. 2º ao final do exercício financeiro ou a cada solicitação da Controladoria, a comissão acima constituída, deverá apresentar obrigatoriamente o respectivo relatório no prazo de 30(trinta) dias. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº 43/2019, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ouro Branco 06 de fevereiro de 2020. **Leandro Marcelo Souza** - Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco.

PORTARIA 024/2020 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO. O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, inciso IV da LOM, baixa a seguinte Portaria. Art. 1º Fica nomeada MEIRIANE MARTINS MOREIRA DA SILVA, para o cargo em comissão de Coordenador da Ouvidoria do Legislativo. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ouro Branco 11 de fevereiro de 2020. **Leandro Marcelo Souza** - Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco.

PORTARIA 025/2020 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO. O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, inciso IV da LOM, baixa a seguinte Portaria. Art. 1º Fica nomeada RAQUEL MARIA DIAS MARTINS, para o cargo em comissão de Atendente da Ouvidoria do legislativo. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ouro Branco 11 de fevereiro de 2020. **Leandro Marcelo Souza** - Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco.

PORTARIA 026/2020 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO. O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, inciso IV da LOM, baixa a seguinte Portaria. Art. 1º Fica nomeada DANIELA CELESTE SILVA LEONCIO, para o cargo em comissão de Atendente da Ouvidoria do legislativo. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ouro Branco 11 de fevereiro de 2020. **Leandro Marcelo Souza** - Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco.

PORTARIA 027/2020 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO. O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, inciso IV da LOM, baixa a seguinte Portaria. Art. 1º Fica nomeada CAROLINA APARECIDA BATISTA, para o cargo em comissão de Atendente da Ouvidoria do legislativo. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ouro Branco 11 de fevereiro de 2020. **Leandro Marcelo Souza** - Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco.

PORTARIA 028/2020 – TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DE Nº 27 DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, inciso IV da LOM, baixa a seguinte Portaria. Art. 1º Torna sem efeito a portaria nº 27 de 2020 revogando-se todos os seus artigos. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ouro Branco 12 de fevereiro de 2020. **Leandro Marcelo Souza** - Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco.

PORTARIA 029/2020 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO. O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, inciso IV da LOM, baixa a seguinte Portaria. Art. 1º Fica nomeada CAROLINA APARECIDA BATISTA, para o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ouro Branco 11 de fevereiro de 2020. **Leandro Marcelo Souza** - Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco.

PORTARIA 030/2020 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, inciso IV da LOM, baixa a seguinte Portaria. Art. 1º Fica exonerada a senhora MARÇIONILIA MARIA ANDRADE DEUSDEDIT, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II. Art. 2º Fica nomeada a senhora MARÇIONILIA MARIA ANDRADE DEUSDEDIT para o cargo em comissão de ATENDE DA OUVIDORIA DO LEGISLATIVO. Parágrafo Único: considerando que o padrão de vencimento dos cargos citados nos artigos 1º e 2º desta portaria é o mesmo, e que não se rompeu o vínculo contratual entre a servidora MARÇIONILIA MARIA ANDRADE DEUSDEDIT e a câmara municipal de Ouro Branco, não será necessário proceder acerto por rescisão contratual em razão da exoneração de que trata o Art. 1º. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ouro Branco 12 de fevereiro de 2020. **Leandro Marcelo Souza** - Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco.

TERMO DE CESSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Publicado no quadro aviso
em 13 / 02 / 2020
Artigo 96 - Lei Orgânica
Resp. Assis

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL À CÂMARA
MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Considerando que, a Lei Federal 11.107/05, em art. 4º, §4º estabelece que os entes da Federação consorciados, ou os com eles conveniados, poderão ceder-lhe servidores, na forma e condições da legislação de cada um;

Considerando que a Lei Municipal 1.994/2013 dispõe que "o servidor público estável da Administração Direta e das Fundações do Poder Executivo Municipal poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios ou de outro Poder do Município, nas seguintes hipóteses: I - para exercício de cargo em comissão ou função de confiança; II - para atender a termos de convênio de cooperação mútua firmado com órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, de outros Municípios ou de outro Poder do Município; III - para atender a termos de convênio de cooperação mútua firmados entre a Administração Direta e a Indireta do Município; IV - em casos previstos em leis específicas."

Considerando, por fim, o convênio PMOB nº 001/2020 firmado com a câmara municipal que tem por finalidade o estabelecimento de mútua colaboração entre as partes convenientes, através da cessão de servidores entre o Município de Ouro Branco e a Câmara Municipal de Ouro Branco

O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, com sede na Praça sagrados corações, 200-Centro, Estado de Minas Gerais, doravante denominada CEDENTE, neste ato representada por seu prefeito, o Sr. HÉLIO MÁRCIO CAMPOS, CPF n.º 375.363.626-68 e CI n.º M-1.372.768, Órgão Expedidor SSP/MG, e de outro a CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, com sede na Praça Sagrados Corações, nº 200, centro, nesta cidade de Ouro Branco, neste ato representado por seu Presidente LEANDRO MARCELO SOUZA, denominada CESSIONÁRIA, têm entre si ajustado o presente TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, mediante as seguintes condições:

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Publicado no quadro de aviso.

Período: 13 / 02 / 2020 a 13 / 02 / 2020

Assis
Responsável

CLÁUSULA PRIMEIRA

1

M

Assis



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

1ª – Este Termo tem como objetivo a cessão do servidor efetivo Nélison José Alves, portador da CI M-9.212.189 SSP- MG, inscrito no CPF nº 044.506.576-16, especificamente para ocupar cargo em comissão, conforme descrito na solicitação prevista no ofício 05/2020 da Presidência da Câmara Municipal

CLÁUSULA SEGUNDA

2ª – A cessão vigorará da data da assinatura do presente termo até o dia 31/12/2020, podendo ser renovada de acordo com o interesse e conveniência das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

3ª – O servidor será cedido sem ônus para o órgão CEDENTE, estando ciente a CESSIONÁRIA de que são de sua inteira responsabilidade os pagamentos de todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros que integrem o vencimento do servidor enquanto ocupar o cargo comissionado que fundamenta a presente cessão.

CLÁUSULA QUARTA

4ª – Responsabiliza-se, doravante, a CESSIONÁRIA, por qualquer ato irregular que venha ser praticado pelo servidor cedido no exercício das funções que lhe forem atribuídas, impondo-lhe comunicar que deverá cumprir com todos os regulamentos internos da CESSIONÁRIA, sem exceção.

CLÁUSULA QUINTA

5ª – A CESSIONÁRIA se responsabilizará pelo acompanhamento mensal da frequência do servidor cedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

CLÁUSULA SEXTA

6ª - Mediante solicitação formal, o servidor poderá voltar ao órgão de origem antes do término da vigência do presente termo.

Por estarem assim acordados, assinam o presente termo o CEDENTE e a CESSIONÁRIA, em duas vias de igual teor que deverão ser publicadas, visto que formam atendidas as formalidades legais.

Ouro Branco, 11 de Fevereiro de 2020

Prefeitura Municipal de Ouro Branco
PREFEITO HÉLIO MÁRCIO CAMPOS

Alex da Silva Alvarenga
Procurador Geral
Prefeitura Municipal de Ouro Branco

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco
LEANDRO MARCELO SOUZA

Testemunhas:

1. _____ CPF 036.299.506-43

2. _____ CPF 001.342.046-20

Victor Partuli Cordêro e Silva
Procurador Legislativo

CONVÊNIO



MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

1

MARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Publicado no quadro de aviso.

Período: 11/02/2020 a 17/02/2020

Responsável

CONVÊNIO PMOB Nº 001/2020 DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E, DE OUTRO, A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR EXPOSTAS:

O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, CNPJ N.º18.295.329/0001-92, com sede à Praça Sagrados Corações, n.º 200, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HÉLIO MÁRCIO CAMPOS**, portador do CPF sob o nº375.363.626-68 e Registro Geral sob o nº MG-1.372.768, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO – CONVENIENTE** e a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, com sede na Praça Sagrados Corações, nº 200, centro, nesta cidade de Ouro Branco, neste ato representado por seu Presidente **LEANDRO MARCELO SOUZA**, denominada simplesmente **ÓRGÃO – CONVENIENTE**, em conformidade com a Lei Municipal 1.994/2013, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente convênio, na forma das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente convênio tem por finalidade o estabelecimento de mútua colaboração entre as partes convenientes, através da cessão de servidores entre o Município de Ouro Branco e a Câmara Municipal de Ouro Branco
- 1.2 A cessão atenderá ao binômio necessidade e disponibilidade dos entes/órgãos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 2.1 Caberá ao órgão/ente que recepcionar o servidor cedido determinar as condições de atuação do profissional, controlar a sua frequência, fornecer todos os dados referentes ao ponto diário do mês e outras informações que forem solicitadas pelo órgão de origem, bem como informar, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a previsão de férias do servidor cedido.
- 2.2 O acompanhamento e a supervisão deste convênio serão realizados pelas autoridades hierarquicamente superiores ao servidor cedido do órgão de origem e do órgão para o qual será cedido.
- 2.3 As partes poderão definir, caso a caso, qual órgão deverá arcar com os ônus da remuneração do servidor, exceto no caso de cessão para fins de exercício de cargo em comissão ou função de confiança, ocasião em que o órgão nomeante, necessariamente, arcará com os ônus remuneratórios.
- 2.4 As despesas com a execução deste convênio correrão à conta de dotações próprias de cada um dos órgãos/entes.



CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O Presente convênio vigorará por cinco anos, podendo ser renovado por igual período.

CLÁUSULA QUARTA – RESCISÃO

Este convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo e imediatamente por acordo entre as partes ou, unilateralmente, mediante notificação prévia com prazo mínimo antecedente de 30 dias.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

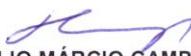
As partes envolvidas deverão publicar o presente convênio nas suas respectivas vias oficiais.

CLÁUSULA SEXTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Branco para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Convênio.

E por estarem assim ajustadas, firmam as partes o presente convênio em 03(três) vias de igual teor e para um só efeito

Ouro Branco, 10 de fevereiro de 2020.


HÉLIO MÁRCIO CAMPOS

Prefeito Municipal


Alex da Silva Alvarenga
Procurador Geral
Município de Ouro Branco

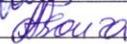

LEANDRO MARCELO SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Ouro-Branco


Victor Yartuli Cordêro e Silva
Procurador Legislativo

Testemunhas:

1ª  _____ CPF: 015.299.506-43

2ª  _____ CPF: 021.372.876-20



TERMO ADITIVO

Câmara Municipal de Ouro Branco

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º CMOB 007/2018 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E PELA FUNDAÇÃO RÁDIO E TV LAFAIETE EDUCATIVA E CULTURAL, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE TV, COM PROGRAMAÇÃO REGIONAL.

Pelo presente Contrato Administrativo para Contratação de Emissora de TV, com programação regional [...], de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.964.950/0001-31, com sede a Praça Sagrados Corações, n.º 200, Centro - Ouro Branco/MG, neste ato representada por seu **Presidente Leandro Marcelo Souza**, doravante designada CONTRATANTE, e do outro, o **FUNDAÇÃO RÁDIO E TV LAFAIETE EDUCATIVA E CULTURAL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.536.328/0001-15, com sede na Rua André Rodrigues Silva, n.º 805, bairro Santa Efigênia, na cidade de Conselheiro Lafaiete/MG - CEP. 36.400-000, neste ato representado por seu **Diretor Presidente Silmar Lopes de Souza**, doravante denominado CONTRATADO.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 007/2018, instruído no Processo Administrativo 010/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas

Cláusula 1ª - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 15,78 % (quinze inteiros e setenta oito centésimos por cento) do valor do segundo termo de prorrogação firmado entre as partes em 29/01/2020, nos termos previstos em sua Cláusula 3ª (terceira).



Câmara Municipal de Ouro Branco

Cláusula 2ª - O valor mensal do contrato, após a supressão, é R\$ 22.000,00 (vinte dois mil reais).

1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 15,78% (quinze inteiros e setenta e oito centésimos por cento);

1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data de assinatura do presente aditivo.

Cláusula 3ª - Fica a contratada obrigada a transmitir ao vivo as reuniões da Câmara Municipal de Ouro Branco.

Cláusula 4ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ouro Branco, 06 de fevereiro de 2020

Leandro Marcelo Souza
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

Silmar Lopes de Souza
Fundação Rádio e Tv Lafaiete educativa e cultural
contratado

Testemunhas:

1)
Nome
CPF

2)
Nome
CPF

CONTRATO



Câmara Municipal de Ouro Branco

**SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO
AO CONTRATO CMOB 006/2018,
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE OURO BRANCO E OMAR
HILÁRIO VIEIRA.**

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.964.950/0001-31, com sede a Praça Sagrados Corações, nº. 200 - Centro – Ouro Branco/MG, representada por seu Presidente **LEANDRO MARCELO SOUZA**, doravante designada **CONTRATANTE** e de outro lado **OMAR HILÁRIO VIEIRA**, CPF 640.107.086-20, portador da Carteira de Identidade de nº. M-5.562.843 SSP/MG, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado á Rua José Fortunato Rodrigues, nº 275 – Centro - Ouro Branco/MG, doravante designado **CONTRATADO**, resolvem por mútuo acordo celebrar na forma do art. 57, inciso II da Lei 8666/93, a presente **PRORROGAÇÃO** ao “Contrato de Locação de um imóvel situado à Rua João XXIII, nº 479 – Centro – nesta cidade de Ouro Branco/MG”, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - O presente termo tem como objeto a prorrogação do Contrato CMOB nº. 006/2018, Processo Administrativo 001/2018, Dispensa de Licitação nº001/2018 para locação de um imóvel, situado à Rua João XXIII, nº 479 – Centro – nesta cidade de Ouro Branco/MG.

Cláusula 2ª - Por este termo fica prorrogado o Contrato CMOB nº 006/2018, pelo período de 13 (treze) meses, ou seja, vigorará entre 14 de Fevereiro de 2020 a 14 de março de 2021.

Cláusula 3ª – As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta da dotação orçamentária:

01.031.0046 2.214 33.39.36.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica



Câmara Municipal de Ouro Branco

Cláusula 4ª – A validade da presente prorrogação fica adstrita à apresentação por parte da contratada da documentação necessária para contratar com a Administração Pública.

Clausula 5ª – A não apresentação, por parte da contratada, do exigido na cláusula anterior dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias tornará a presente prorrogação nula de pleno direito.

Cláusula 6ª – O presente termo de prorrogação mantém o valor contratado adicionando apenas as correções devidas pelo IGPM.

Cláusula 7ª – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original que não colidirem nem conflitarem com o presente instrumento.

E por se acharem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, comprometendo-se por sua fiel execução.

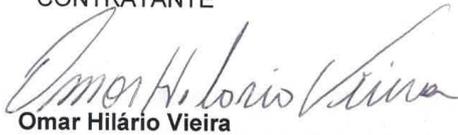
Ouro Branco, 14 de fevereiro de 2020.



Leandro Marcelo Souza

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco

CONTRATANTE



Omar Hilário Vieira

CONTRATADO

Testemunhas:

1  Maria da Conceição Souza

2  _____

RAFAELA PEREIRA DA CRUZ LIMA

CPF:098.311.746-23

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Praça Sagrados Corações, 200 – Centro

36.420 -000 – Ouro Branco/MG

Telefone: (31)3741 -1225

Presidente: Leandro Marcelo Souza

Assinado Digitalmente pelo:

Diretor Administrativo